**ATENÇÃO!!!! A partir de 29/11/2021, o protocolo de AEO para obras em áreas públicas e outros casos específicos deve ser realizado por meio eletrônico.**

Veja o enquadramento para a solicitação de Autorização Ambiental para Execução de Obras (AEO) em Áreas Públicas e outros casos específicos:

* Deverá ser realizada pelo Portal **SIMA online** (<https://sima.curitiba.pr.gov.br/tipo-solicitacao>), quando tratar-se de:

- Regularização fundiária de loteamentos de interesse social

- Execução de obras para implantação de rede de distribuição de água e rede coletora de efluentes

- Execução de obras para implantação de rede de distribuição de energia elétrica

- Execução de obras de pavimentação e drenagem de águas pluviais em vias públicas, de responsabilidade da Administração Municipal

- Execução de obras em vias públicas por particulares, para atendimento de exigência de outros órgãos públicos

- Execução de obras em vias públicas, definidas como medidas mitigadoras, relativas ao sistema viário de empreendimentos aprovados por Relatório Ambiental Prévio (RAP).

* Deverá ser realizada **presencialmente,** com prévio agendamento eletrônico, quando tratar-se de (<https://agendaonline.curitiba.pr.gov.br/#!/login>):

- Execução de obras, em áreas públicas ou particulares, para implantação de mecanismos hidráulicos de dissipação de energia e outros acessórios em áreas de preservação permanente.

* **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**
1. Requerimento (anexo) devidamente preenchido e assinado pelo responsável técnico e pelo empreendedor ou por representante legal, quando o protocolo for **presencial**.
2. **Planta/Projeto de Implantação** referente a solicitação elaborada por profissional habilitado, assinada pelo responsável técnico, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART quitada**, contendo a projeção do contorno das intervenções a serem realizadas, devidamente demarcadas, denominadas e cotadas, bem como todos os componentes ambientais presentes no imóvel, conforme o Levantamento Planialtimétrico.
3. **Levantamento Planialtimétrico** elaborado por profissional habilitado, assinado pelo responsável técnico, acompanhado da respectiva Anotação/Certificado/Registro de Responsabilidade Técnica – **ART/CRT/RRT quitada**, contendo curvas de nível e edificações construídas (se couber) e todos os componentes ambientais demarcados, denominados e cotados da área correspondente à Planta/Projeto de Implantação.
4. **Ofício** justificando o protocolo de AEO ou **Termo de Compromisso** em que foram estabelecidas as medidas mitigadoras.
5. **Memorial Descritivo** constando a descrição detalhada das ações e intervenções a serem realizadas.
6. **Imagem Aérea** com a sobreposição da área total que compreende a Planta/Projeto de Implantação da AEO.
7. **Relatório Fotográfico** da área objeto da solicitação ambiental.
8. **Cronograma da Obra** com previsão da data de início e final da obra.
9. **Quitação da Taxa Ambiental.** A guia é gerada **automaticamente** pelo sistema eletrônico. No caso de solicitação presencial, o requerente deverá gerá-la no endereço <http://grosmma.curitiba.pr.gov.br/frmDados.aspx>, proceder ao pagamento e apresentar o comprovante no ato de entrega dos documentos;
10. **Transcrição** ou **Matrícula do imóvel** expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, no máximo há 90 (noventa) dias, quando a obra for executada em área particular
11. **Projeto de Execução de Aterro,** se houver previsão de execução de terraplenagem, aterro ou corte de solo no imóvel, assinado pelo responsável técnico, acompanhado de ART quitada, e contendo cotas inicias e finais de talude, inclinações, extensão horizontal de talude; estimativas de volume de solo escavado e/ou depositado, estruturas de contenção e tipo de resíduo a ser depositado, de acordo com as determinações do Decreto Municipal n.º 1819/2011;
12. **Declaração de Responsabilidade Civil**, quando tratar-se de obra para implantação de rede de esgoto
13. **Documento de exigência da obra emitida pelo órgão externo**, quando a execução de obras em vias públicas será executada por particulares para atendimento de exigência de órgão público externo a SMMA (ex. construção de acesso a rodovias exigido pelo DNIT).
14. **Projetos contendo vistos de órgãos externos à SMMA,** quando esses sãonecessários como documento prévio para análise da AEO (ex. visto da SMOP, da SETRAN, do IPPUC, do DNIT, entre outros).
* **DOCUMENTOS APLICÁVEIS QUANDO SOLICITADA POR PARTICULARES**
1. Documentos do **Solicitante**:
* De Pessoa Física: RG e CPF do(s) proprietário(s) (cópia simples)
* De Pessoa Jurídica: Contrato social e última alteração ou Ato Constitutivo, RG e CPF do(s) dirigente(s)/sócio(s) (cópias simples)

**Se Representante Legal:**

* Procuração (ampla e geral ou específica para o objeto da solicitação) registrada em cartório
* Cópia simples do RG e CPF do procurador
* **DOCUMENTOS APLICÁVEIS QUANDO SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
1. Documentos do **Solicitante**:
* Ato Constitutivo ou Publicação em Diário Oficial da criação do órgão
* Ato em Diário Oficial ou registrado em Cartório de nomeação do representante legal
* RG e CPF do representante legal (cópia simples)
* **ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL**
1. A **Planta de Implantação** **do projeto de loteamento de regularização fundiária** deve conter a área total do loteamento de regularização fundiária, contendo a projeção do contorno de edificações construídas e todos os componentes ambientais presentes no imóvel devidamente demarcados, denominados e cotados, conforme o Levantamento Planialtimétrico.
2. Se houver a previsão da redução da faixa de APP, deverá anexar a **Ata de aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente** no arquivo da Planta de Implantação do loteamento.
3. Após análise técnica poderão ser solicitados documentos adicionais necessários para continuidade da análise da solicitação:
4. Plano de arborização viária
5. Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD
6. Autodeclaração de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, conforme legislação ambiental e termo de referência específico
* **ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REDE COLETORA DE ESGOTOS:**
1. O **Projeto** **de execução de obra** da rede coletora a ser implantada deverá conter as cotas dos acessórios da rede a serem implantados e os existentes a receber os efluentes, o coletor tronco existente que receberá o efluente e a estação de tratamento de efluentes – ETE, para onde serão conduzidos os efluentes, bem como os pontos de lançamento de efluentes irregulares a serem saneados com a implantação/ampliação da rede, se for o caso.
2. O **Ofício** justificando o protocolo de AEO deve conter a descrição da obra, incluindo as medidas para prevenção/correção de erosão nos locais onde serão implantadas as redes coletoras, se for o caso.
* **ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP):**
1. O Levantamento Planialtimétrico deve conter as curvas de nível, edificações construídas, canalizações e/ou valas existentes (de drenagem, de curso hídrico) e todos os componentes ambientais demarcados, denominados e cotados da área correspondente à Planta/Projeto de Implantação.

**COMPONENTES AMBIENTAIS**

NaPlanta de Implantação, Levantamento Planialtimétrico e projetos devem **constar demarcadas, denominadas e cotadas** as informações dos componentes ambientais, a saber:

- Todas as **árvores isoladas** devem estar demarcadas e numeradas, presentes dentro do imóvel e em bem público (passeio), com diâmetro igual ou superior a 15 cm, medido a altura mínima de 1,30m, indicando as árvores a serem suprimidas (se for o caso) e, quando possível, identificar a espécie

- Se houver **Araucária**, dentro do imóvel ou em bem público, deve demarcar a projeção real da copada, sendo que o raio de proteção definitivo será estabelecido pelo técnico analista, conforme características do projeto

- Se houver **Bosque**, deve demarcar a sua área global, com sua faixa de proteção (distância de 3m a partir da bordadura) e, se for o caso, a área de bosque a ser suprimida e indicar em % a taxa de utilização

- Se houver **recursos hídricos e Áreas de Preservação Permanente – APP,** deve demarcar as margens dos cursos hídricos e suas faixas marginais, conforme previsto no Código Florestal (Seção I, Capítulo II da Lei Federal n.º 12.651/2012, alterada pela Lei Federal n.º 12.272/2012), bem como demarcar nascentes, banhados, áreas úmidas e declividades e os respectivos raios de proteção, conforme esta mesma Legislação, denominando como APP

APlanta de Implantação, Levantamento Planialtimétrico e projetos devem conter as seguintes informações:

- Elaboração na mesma escala, com letras e números com altura mínima de 2mm.

- Indicar a escala do projeto, nome das ruas da testada do lote e suas dimensões.

- Possuir quadro de identificação (com espaço máximo de 17,5 x 9,0cm no canto inferior direito) contendo as seguintes informações: Nome e assinatura do responsável técnico; Nomenclatura da prancha e texto de responsabilidade: “O(s) proprietário(s) e o(s) responsável(is) técnico(s) são responsáveis civil e administrativamente pelas informações constantes na planta, sujeitando-se às sanções legais previstas na legislação vigente.”

**ORIENTAÇÕES GERAIS IMPORTANTES**

* A solicitação presencial (por meio físico) deve ser realizada no Departamento de Pesquisa e Monitoramento, **exclusivamente** por agendamento eletrônico, no endereço [www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br](http://www.agendaonline.curitiba.pr.gov.br). Dirigir-se ao local indicado, no horário e dia marcados
* **Lembre-se!!!!** As solicitações realizadas no Portal de Serviços da Prefeitura geram as guias de pagamento da taxa ambiental.
* A análise da solicitação somente inicia após a confirmação do pagamento da Taxa Ambiental e anexação de todos os documentos solicitados
* Após a análise prévia, o analista ambiental poderá solicitar documentos complementares, realizar vistoria ao local e solicitar adequações no projeto, para a conclusão da solicitação
* Todos os documentos digitalizados, a serem anexados na solicitação e complementares, devem estar no **formato PDF/A** pesquisáveis e legíveis
* Todos os projetos, relatórios e **Anotação de Responsabilidade Técnica** – ART / RRT devem estar **assinados** pelos responsáveis técnicos, e apresentarem comprovante de quitação de pagamento das respectivas ART / RRT
* O Certificado de Vistoria de Obra – CVC, quanto a restrição ambiental, deve ser emitido quando da conclusão da obra, vinculado ao atendimento de todas as condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental para Execução de Obras – AEO
* Toda a **Legislação, Formulários, Guias e Termos de Referência** da SMMA são encontrados no Portal de Licenciamento Ambiental da Prefeitura de Curitiba, no endereço: <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/missao/116>
* Sendo protocolo presencial, a assinatura no requerimento está dispensada de reconhecimento de firma, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2018, desde que as assinaturas estejam compatíveis com o documento de identificação apresentado ou poderá ser por certificado digital ou por firma reconhecida em cartório.

(Última atualização do documento:26/11/2021)

**DECLARAÇÃO**

Estou **CIENTE** deque todos os documentos e projetos entregues ficarão retidos.

Estou **CIENTE** deque todos os projetos devem ser apresentados em DUAS VIAS e estar assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART / RRT.

**DECLARO** que li as orientações constantes nesta instrução e estou **CIENTE** das exigências mínimas da SMMA, estabelecidas nos formulários indicados acima e nos portais das solicitações realizadas por meio eletrônico.

Curitiba, Clique aqui para inserir uma data.

 Assinatura do proprietário Assinatura do responsável técnico

Indicar nome do proprietário Indicar nome do responsável técnico